



FDF – VESTIBULAR 2020

EDITAL Nº 26/2019, DE 14 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR E PROCESSO SELETIVO ENEM PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, Prof. Dr. Décio Antônio Piola, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, com fundamento no art. 44, inciso II e seu parágrafo único, da Lei nº 9.394, de 20/12/96, incluído pela Lei nº 11.331, de 25/7/2006, do disposto na Lei Municipal de Franca nº 6.287, de 10/11/2004, da legislação pertinente ao ENEM, combinados com os artigos 113 a 116, do Regimento Interno, que dispõem sobre o Processo Seletivo do Curso Superior de Graduação em Direito, comunica aos interessados, que estarão abertas, no site e na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, situada na Avenida Major Nicácio nº. 2377 Bairro São José, CEP 14401-135, Franca/SP, as inscrições para o Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas e para o Processo Seletivo, na modalidade ENEM, de 2020, para ingresso no Curso Superior de Graduação em Direito, de acordo com as instruções abaixo descritas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo (Vestibular) nas modalidades provas e ENEM, estará aberto a candidato:

1.1.1 portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

1.1.2 que estiver cursando o ensino médio ou equivalente, desde que o conclua até o final de 2019;

1.1.3 portador de diploma de Curso Superior.

1.2 A realização do Vestibular estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp – Vunesp.

2 DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 260 (duzentas e sessenta) vagas para o Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas e 40 (quarenta) vagas para o Processo Seletivo, na modalidade ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), divididas por turno e distribuídas nos termos da Lei Municipal de Franca nº 6.287, de 10 de novembro de 2004, conforme o disposto nas **Tabelas abaixo**:

Tabelas – Processo Seletivo/Cursos/período, total de vagas e distribuição segundo previsto na Lei Municipal de Franca nº 6.287, 10/12/2004.



Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas:

Curso/Período	Total de vagas	Negros (20%)	Egressos da rede pública (5%)	Pessoas com deficiência (5%)	Lista Geral (excluídas as cotas e reservas)
Direito - Noturno	130	26	7	7	90
Direito - Diurno	130	26	7	7	90
Totais	260	52	14	14	180

Processo Seletivo na modalidade ENEM:

Curso/Período	Total de vagas	Negros (20%)	Egressos da rede pública (5%)	Pessoas com deficiência (5%)	Lista Geral (excluídas as cotas e reservas)
Direito - Noturno	20	4	1	1	14
Direito - Diurno	20	4	1	1	14
Totais	40	8	2	2	28

2.2. Os candidatos poderão concorrer cumulativamente para os seguintes Processos Seletivos:

2.2.1 Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas;

2.2.2 Processo Seletivo na modalidade ENEM

2.2.3. Os candidatos que concorrerem cumulativamente para o Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas e Processo Seletivo, na modalidade ENEM, deverão realizar as duas inscrições e pagar as respectivas taxas.

2.2.4. Os candidatos que concorrerem cumulativamente para o Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas e Processo Seletivo, na modalidade ENEM, se aprovados em ambas as modalidades, serão classificados obrigatoriamente na modalidade ENEM.

2.2.5 Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2019, não serem disponibilizados à FDF até 25/01/2020, as vagas reservadas para o Processo Seletivo, na modalidade ENEM, serão preenchidas por candidatos que tenham informado as notas dos anos de realização 2018 ou 2017, nessa ordem de classificação, de acordo com o ano em ordem decrescente. Caso ainda haja vagas remanescentes elas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo (Vestibular) na modalidade provas.

2.2.6 Somente poderão ser inscritos na modalidade ENEM os candidatos que comprovarem a participação e respectivas notas nos anos de 2019, 2018 e 2017. Não serão aceitas inscrição de anos anteriores a 2017.

2.3. Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas: negros (20%), egressos da rede pública (5%) e pessoas com deficiência (5%) previsto nas respectivas tabelas, supra discriminadas, também concorrerão às vagas da Lista Geral.

2.4 Caso não seja completado o número de vagas correspondente aos percentuais previstos nas Tabelas, acima referidas, as vagas remanescentes ficam liberadas para os demais candidatos da Lista Geral.

2.5 Considera-se escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a



fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

2.6 São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente todas as séries do segundo ciclo do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e todo o ensino médio em escola da rede pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.7. As vagas eventualmente remanescentes após as chamadas regulares, serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos que constarem da lista de espera, em cada modalidade (provas ou ENEM).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os Processos Seletivos, em suas respectivas modalidades, serão feitas exclusivamente pela Internet no Portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, **das 10 horas de 6 de setembro de 2019 até às 13 horas de 3 de janeiro de 2020**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária.

3.2. Os valores das taxas de inscrição são diferenciados, conforme cronograma:

3.2.1 Processo seletivo vestibular: R\$ 70,00 (setenta reais), para pagamentos realizados entre o período de 06/09 a 03/12/2019 até as 18h; ou

3.2.2 Processo seletivo vestibular: R\$ 80,00 (oitenta reais), para pagamentos realizados após as 18h do dia 03/12/2019, até 03/01/2020, às 18h.

3.2.3 Processo seletivo ENEM: R\$ 35,00 (setenta reais), para pagamentos realizados entre o período de 06/09 a 03/12/2019 até as 18h; ou

3.2.4 Processo seletivo ENEM: R\$ 40,00 (oitenta reais), para pagamentos realizados após as 18h do dia 03/12/2019, até 03/01/2020, às 18h.

3.3 A efetivação da inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário.

3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, além de seus dados pessoais, o turno do curso de Direito que pretende cursar (**diurno ou noturno**), a língua estrangeira que pretende realizar a prova (**Espanhol ou Inglês**) e a modalidade de Processo Seletivo (provas ou ENEM)

3.5. Candidato com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitar de atendimento específico deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, deverá encaminhar à Fundação VUNESP, exclusivamente *via upload*, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload). Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: **“pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”**. Não serão considerados os documentos enviados pelos



correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas. **Data limite para a postagem de remessa dos laudos: 3 de janeiro de 2020.**

3.5.1. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.5.2. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.6 O candidato que preencher os requisitos da Lei Municipal de Franca nº 6.287, de 10 de novembro de 2004, e que tenha interesse em concorrer a uma das vagas previstas na Tabela referente às vagas desse Edital (item 2.1), deverá durante o período das inscrições:

3.6.1 indicar a opção que se enquadra na ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, relacionados no item 3.7 por meio digital (upload).

3.6.2 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.6.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.6.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

3.7. Documentos comprobatórios para participar da reserva de vagas previstas na Lei Municipal de Franca (SP) nº 6.287, de 10 de novembro de 2004 dos candidatos constantes da Tabela (item 2.1).

3.7.1. Quanto à **condição de negro ou pardo:** Autodeclararão impressa pelo site da Fundação Vunesp devidamente assinada.

3.7.2 Quanto à comprovação de egresso de escolas da rede pública de ensino: Formulário impresso pelo site da Vunesp devidamente assinado, acompanhado dos Históricos Escolares completos do segundo ciclo do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio ou equivalente.

3.7.3 Quanto à comprovação de pessoa deficiente, assim qualificado segundo o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999: Formulário impresso pelo site da Vunesp devidamente assinado, acompanhado de Laudo preenchido, carimbado e assinado pelo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, cuja validade será de 02 (dois) anos a contar da data de início das inscrições.

3.7.3.1 Candidatos com deficiências consideradas temporárias ou de curta duração não poderão concorrer as vagas.

3.7.3.2 Laudos que não estejam legíveis e que não sejam emitidos por médicos, devidamente identificados pelo nome e o seu número de registro profissional (CRM), não serão aceitos.

3.8. Os documentos enviados serão analisados pela comissão de Processo Seletivo (Vestibular), em suas duas modalidades (provas e ENEM), da FUNDAÇÃO VUNESP. O resultado da análise será publicado em 10/01/2020. O candidato que não enviar a documentação solicitada ou enviar sem a devida assinatura e aquele que a comissão julgar que não preenche os requisitos da referida Lei Municipal de Franca, terá o seu pedido indeferido e passará a concorrer exclusivamente às vagas previstas na Lista Geral da Tabela 1 deste Edital.

3.8.1 Contra o indeferimento, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso à VUNESP, devidamente justificado e comprovado, no período de 13/01 a 14/01/2020.

3.8.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

3.8.3 Não será aceito recurso interposto por e-mail, telegrama ou qualquer outro meio.

3.8.4 O resultado da análise de recursos será publicado a partir de 17/01/2020, pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.



3.8.5. Os candidatos com inscrições deferidas deverão apresentar os documentos no original no ato da matrícula, se convocados. A Secretaria da Faculdade fará nova análise dos documentos, e no caso de constatação de irregularidade, o candidato poderá ter a sua matrícula indeferida.

3.9 A inscrição implica em concordância expressa e irrevogável com as normas do presente Edital.

4 DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, depois de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constatare algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

4.2 Serão admitidos, para realização das provas, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.3 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site da Fundação Vunesp.

5 DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas do dia **19 de janeiro de 2.020** (domingo), no horário de 14h às 18 horas, na sede da Faculdade de Direito de Franca, localizado na Avenida Major Nicácio, 2377 (Unidade I) e 2305 (Unidade II), entrada pelo Boulevard Professor Dr. Alfredo Palermo, no bairro São José, na cidade de Franca - SP. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, os organizadores poderão indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda.

5.1.1 Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – na área do candidato, no link “LOCAIS DE PROVA”, a partir de 14/01/2020. Informações também poderão ser obtidas pela Central de atendimento – DISQUE VUNESP (11) 3874-6300, das 8 às 18 horas, de segunda a sábado, exceto feriados.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário de início de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica de tinta na cor preta e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.2.2. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas, o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados no **item 5.2** supra, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.3. Os portões de acesso aos locais das provas serão fechados às 13h55min e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento, visto que o portão será fechado 5 minutos antes do horário de início das provas, recomendando-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.



5.4 O Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas, será realizado em fase única, com a aplicação de uma prova de Conhecimentos Gerais e de uma Redação em Língua Portuguesa, com a seguinte organização:

5.4.1 Prova de Conhecimentos Gerais: de caráter eliminatório, constituída por 60 (sessenta) questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Atualidades (10), Geografia (10), História (10), Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (10), valendo 1 (um) ponto cada questão; entre as disciplinas Língua Portuguesa (10) e Literatura (10), valendo 2 (dois) pontos cada questão.

Cada questão conterà 5 (cinco) alternativas. A prova é de caráter eliminatório, com valor máximo de 80 (oitenta) pontos.

5.4.2 Prova de Redação: de caráter eliminatório, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

5.4.3. As provas serão elaboradas conforme o Programa das Provas em anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

5.5. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, no horário e no local determinado pelo presente edital.

5.6. Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:

5.6.1 não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. A FDF e a Vunesp não se responsabilizarão por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos;

5.6.2 não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares, autoridades ou com os demais candidatos;

5.6.3 as provas terão duração de até 4 (quatro) horas. O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 (três) horas contados após o seu início. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído as provas ou a prova for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas portando cadernos de questões e as folhas de redação e de respostas;

5.6.4 o candidato deverá transcrever as respostas para as folhas de respostas e de redação com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinalar no campo apropriado.

Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de questões e na Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar as respostas para a correção.

5.7. Não haverá substituição das folhas de respostas e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição ou rasuras pelos candidatos.

5.8. Serão eliminados do Processo Seletivo (Vestibular) os candidatos que durante a realização das provas:

5.8.1 incorrerem em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala, pessoal de apoio ou com os demais candidatos;

5.8.2 forem surpreendidos em qualquer tipo de comunicação ou realizarem trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos;

5.8.3 forem surpreendidos durante o período das provas, ainda que fora da sala, com objetos de estudo ou de comunicação fora da embalagem plástica fornecida pelos fiscais.



5.9. Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem durante a realização das provas.

6 DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A somatória das notas padronizadas de Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira, Atualidades, Geografia, História e Redação formará a Nota Final.

6.2 As notas das provas objetivas e da redação serão padronizadas segundo a fórmula: $NP = [(P - M) / DP] \times 100 + 500$, onde:

- NP (Nota Padronizada) - é a nota padronizada da disciplina/redação;
- M (Média) - é a média dos pontos dos candidatos presentes da disciplina/redação;
- DP (Desvio Padrão) - é o desvio padrão dos pontos dos candidatos presentes da disciplina/redação;
- P (Pontos) - é a nota bruta (total de pontos) que o candidato obteve na disciplina/redação.

6.2.1. Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates de totais de pontos dos candidatos, considerar-se-á a parte inteira e 3 (três) algarismos depois da vírgula.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PELAS PROVAS

7.1 A classificação geral dos candidatos será por período e em ordem decrescente da Nota Final, independente das vagas que esteja concorrendo.

7.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

7.2.1 obtiverem nota igual ou inferior a trinta na redação (sem padronização);

7.2.2 não acertarem pelo menos 20% (vinte por cento) do número de questões em cada disciplina (sem padronização);

7.2.3 não estiver entre os 400 (quatrocentos) primeiros classificados na lista geral de cada período;

7.2.4 estiverem ausentes das provas;

7.2.5 usarem de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem atos contra as normas previstas.

7.3. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão as notas atribuídas às disciplinas a seguir indicadas, respeitando a seguinte ordem:

7.3.1 Redação;

7.3.2 Língua Portuguesa;

7.3.3 Literatura;

7.3.4 Atualidades;

7.3.5 História;

7.3.6 Geografia.

7.4. Para efeito de convocação, a ordem de preenchimento das vagas previstas no item 2 deste edital, se dará pela lista geral dos candidatos constantes da Tabela (item 2.1) na seguinte ordem:

7.4.1 autodeclarados negro ou pardo;

7.4.2 estudantes egressos de escolas da rede pública de ensino;

7.4.3 pessoas deficientes;

7.4.4 demais candidatos não optantes por cota (Lista Geral).



8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS

8.1 Os resultados de classificação dos candidatos, serão divulgados a partir das 10h do dia 31 de janeiro de 2020, nos sites da Faculdade de Direito de Franca (www.direitofranca.br) e da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

8.2 O resultado também será divulgado pela Secretaria da Faculdade com a publicação das relações dos aprovados na Internet (www.direitofranca.br), e afixação nos murais da Faculdade das listagens dos classificados por turno, obedecendo-se à ordem de classificação até o preenchimento das vagas oferecidas.

8.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente o cronograma a seguir:

DATA:	ATIVIDADE:
06/09/2019	Início das inscrições:
03/01/2020	Encerramento das inscrições:
13/01/2020	Divulgação do local da prova.
19/01/2020	Data do exame.
20/01/2020	Divulgação do gabarito da prova objetiva
31/01/2020	Divulgação dos resultados
03 a 05/02/2020	1ª convocação e matrícula.
07, 10 E 11/02/2020	2ª convocação e matrícula.
13 e 14/02/2020	3ª convocação e matrícula.
17 e 18/02/2020	4ª convocação e matrícula.
20 e 21/02/2020	5ª convocação e matrícula.
27/02 a 02/03/2020	Período de confirmação de interesse em compor a lista de espera.
03/03 e 04/03/2020	6ª convocação e matrícula por confirmação de interesse por lista de espera.

* A publicação no dia 03/03/2019 ocorrerá a partir das 14h.

9. DO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE ENEM

9.1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NA MODALIDADE ENEM

9.1.1. Para participar do Processo Seletivo Nacional – ENEM, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição, conforme o disposto no item 3.1, referente às inscrições.

9.1.2. Poderá participar o candidato que realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2019, 2018 ou 2017. É ainda obrigatório que o candidato tenha obtido nota acima de zero na redação.

9.1.3 O candidato deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF. A Fundação Vunesp e a Faculdade de Direito de Franca não se responsabilizarão por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

9.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.4.1 obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 pontos, considerando-se as edições do Exame Nacional do Ensino Médio mencionadas e as provas e respectivos pesos, conforme indicado no item 9.2.3 deste Edital;

9.1.4.2 obtiver uma nota inferior a 600 pontos, na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

9.1.4.3 tiver obtido nota zero na redação DO ENEM.



Atenção: A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias não será contabilizada na apuração do Resultado. Somente poderão participar do Processo Seletivo, na modalidade ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio antes da data prevista para matrícula.

9.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA MODALIDADE ENEM

9.2.1 A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A Fundação Vunesp e a Faculdade de Direito de Franca levarão em conta, para obtenção das notas do ENEM, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, indicado pelo candidato no ato da inscrição no vestibular. Na hipótese de o número do CPF cadastrado no ato da inscrição não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, a nota do Enem não será considerada.

9.2.2 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo: ÁREAS DE CONHECIMENTO PESOS Ciências Humanas e suas Tecnologias 2 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 2 Matemática e suas Tecnologias 1.

9.2.3. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 pontos, considerando-se as provas acima mencionadas.

9.2.4. Elimina-se o candidato que obtiver uma nota inferior a 600 pontos, na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

9.2.5. Elimina-se o candidato que tiver obtido nota zero na redação.

Atenção: A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias não será contabilizada na apuração do resultado.

9.2.6. Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.

9.2.7. Selecionam-se os 40 (quarenta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS para a efetivação da matrícula. Serão considerados para classificação do candidato a maior nota obtida dentre os anos de 2019, 2018 ou 2017, sendo as demais notas desconsideradas.

9.2.8. Ocorrendo empate na 40ª (quadragesima) posição, o desempate dos candidatos classificados nesta posição, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele que:

9.2.8.1 obteve maior nota na prova de redação;

9.2.8.2 obteve maior nota na área de Linguagem, Códigos e suas tecnologias;

9.2.8.3 obteve maior nota na área de Ciências Humanas e suas tecnologias;

9.2.8.4 cursou inteiramente o ensino fundamental e médio em escola pública municipal, estadual ou federal;

9.2.8.5 comprovar maior idade, computando-se os anos, meses e dias.

9.3 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE ENEM

9.3.1 O resultado será divulgado em 31/01/2020, após a divulgação, para as Instituições, das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP) e, após esse prazo, estará disponível nos sites da Faculdade de Direito de Franca (www.direitofranca.br) e da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

9.4 O candidato deverá seguir rigorosamente o cronograma a seguir:

DATA:	ATIVIDADE:
06/09/2019	Início das inscrições:
03/01/2020	Encerramento das inscrições:
31/01/2020	Divulgação da classificação na modalidade ENEM
05/02/2020	1ª convocação e matrícula.



07, 10 E 11/02/2020	2ª convocação e matrícula.
13 e 14/02/2020	3ª convocação e matrícula.
17 e 18/02/2020	4ª convocação e matrícula.
20 e 21/02/2020	5ª convocação e matrícula.
27/02 a 02/03/2020	Período de confirmação de interesse em compor a lista de espera.
03/03 e 04/03/2020	6ª convocação e matrícula por confirmação de interesse por lista de espera.

* A publicação no dia 03/03/2019 ocorrerá a partir das 14h.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios utilizados na inscrição para participar da reserva de vagas, conforme previsto no item 3.4. deste edital.

10.1.1 A Faculdade de Direito de Franca poderá designar um profissional médico, para atestar a existência de deficiência permanente aos candidatos concorrentes às vagas previstas na Tabela (item 2.1).

10.1.2. Se constatado irregularidade no uso das vagas o candidato estará sujeito às sanções impostas pelo artigo 8º a Lei Municipal de Franca nº 6.287, de 10 de novembro de 2004.

10.2. As matrículas ocorrerão nos períodos constantes do cronograma (item 8.3), das 9h às 21h, exclusivamente na Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, no prédio da Unidade I, localizado na Avenida Major Nicácio, 2377, Bairro São José, na cidade de Franca, SP.

No ato da matrícula, deverão ser entregues, 2 (duas) cópias simples dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

10.2.1 Cédula de Identidade;

10.2.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.3 Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

10.2.4 Comprovante de pagamento de matrícula

10.2.5 Comprovante de residência (conta de luz, conta de telefone ou extrato bancário mensal) contendo o Código de Endereçamento Postal (CEP);

10.2.6 CPF do candidato ou de seu representante legal;

10.2.7 Duas fotos 3x4 - idênticas e recentes;

10.2.8 Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente;

10.2.9 Diploma de curso superior, devidamente registrado, em substituição ao documento da linha acima.

10.3 Procedimentos para efetivação da matrícula.

10.3.1 O candidato ou seu representante legal deverá comparecer ao local de matrículas com os documentos exigidos e preencher o formulário.

10.3.2. Deverá retirar o boleto bancário e pagar a primeira parcela da anuidade, na data nele indicada.

10.3.3 O pagamento somente poderá ser efetuado em estabelecimento bancário ou congêneres, sob pena de a matrícula ser considerada como não efetivada.

10.3.4 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o procedimento para matrícula.

10.4.5 O não comparecimento do candidato ou o não pagamento da primeira parcela da anuidade (matrícula) em estabelecimento bancário na data aprazada, implicará na anulação da matrícula.

10.3.6. Não será aceita matrícula condicional ou com falta dos documentos exigidos.

10.3.7 O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

10.3.8 O representante do candidato convocado deverá apresentar procuração autenticada em cartório para efetuar a matrícula.



10.3.9. Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade de ensino médio dentro do prazo de matrícula previsto para cada chamada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As vagas reservadas para processo seletivo próprio do FIES obedecerão aos preceitos do Termo de Participação desta Autarquia com o MEC, uma vez que, até o presente momento, não há norma para o processo seletivo do FIES publicada referente à seleção para o primeiro semestre de 2020. Ressalta-se, contudo, que o regulamento, os meios e todos os demais assuntos relacionados ao processo seletivo do FIES são de inteira responsabilidade do Governo Federal e obedecem às normas que estiverem vigentes na época de sua realização.

11.2 A Fundação Vunesp e a Faculdade de Direito de Franca, divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através de seus Portais.

11.3 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo (Vestibular), em suas duas modalidades (provas e ENEM) permanecerá arquivada pela Fundação Vunesp pelo prazo de 6(seis) meses, a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente inutilizada.

11.4 Além dos motivos para eliminação do Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas, descritos nos itens anteriores, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

11.4.1 a recusa, por parte do candidato, em entregar o caderno de questões e/ou as folhas de respostas e de redação, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado à sua realização;

11.4.2 a não permissão, pelo candidato, da coleta da sua impressão digital;

11.4.3 ser surpreendido, nas dependências do local de prova, portando qualquer tipo de armamento de fogo, mesmo sem munição, fogos de artifício ou armas brancas.

11.4.4 a constatação, após a realização das provas, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito.

11.5 A comprovação, em qualquer época, do uso de documentos falsos, de prestação de informações falsas ou emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado no curso superior de graduação em Direito da Faculdade, aprovado no Processo Seletivo (Vestibular), nas duas modalidades de que trata o presente edital, importará em cancelamento da matrícula.

11.6. Previamente e durante a realização das provas, serão adotados procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

11.7. Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a efetivação da matrícula.

11.8. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de aplicação das provas, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de candidatos portadores de deficiência, que ficarão em dependências designadas pela organização do Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade provas. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

11.9 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Fundação Vunesp e pela Faculdade de Direito de Franca, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

11.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Fundação Vunesp e/ou pela Faculdade de Direito de Franca.

11.11 A Fundação Vunesp e o Faculdade de Direito de Franca, poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo (Vestibular), nas duas modalidades e para o processo de matrículas.

11.12. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Fundação Vunesp e pela Faculdade de Direito de Franca.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
Autarquia Municipal de Ensino Superior



11.13. Fica eleito o foro da cidade de Franca (SP), com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Vestibular.

Franca, 30 de agosto de 2019
Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor

ANEXO - PROGRAMA DAS PROVAS

I. LÍNGUA PORTUGUESA

A leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras - emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Voz Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Crase.

II. LITERATURA BRASILEIRA E LITERATURA PORTUGUESA

Autores e obras mais representativos, como também épocas ou “escolas literárias” a que eles pertencem. Interpretação de textos e suas relações com a realidade cultural que os produziu, nomeadamente com os processos literários dos quais se mostram como índices exemplares.

LITERATURA BRASILEIRA: desde as origens até a atualidade.

LITERATURA PORTUGUESA: desde as origens até o Primeiro Modernismo (século XX).

OBRAS LITERÁRIAS:

1. Gregório de Matos Guerra – Poesia
2. Eça de Queiroz – O Primo Basílio
3. Graciliano Ramos – Vidas Secas
4. Machado de Assis – Memórias Póstumas de Brás Cubas

III. LÍNGUA ESTRANGEIRA:

A) INGLÊS

Serão apresentados textos autênticos selecionados de livros, jornais ou revistas, para avaliar o domínio de vocabulário, compreensão das ideias expostas e a correspondência de sentido com a Língua Portuguesa. O desempenho adequado na compreensão de textos exige o conhecimento básico dos seguintes tópicos gramaticais:

1. Estruturas dos sintagmas nominal, adjetival e adverbial.
2. O verbo e o sintagma verbal: tempo, aspecto e modo; voz; modais.
3. A estrutura de

frases simples e complexas: coordenação e subordinação; orações reduzidas.

4. Conectivos. Serão ainda apresentadas oportunidades de interação comunicativa.

B) ESPANHOL

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto.
2. Compreensão de ideias específicas expressas em parágrafos e frases e a relação entre parágrafos e frases do texto.
3. Localização e identificação de informações específicas em um ou mais trechos do texto.
4. Identificação de marcadores textuais como conjunções, advérbios, preposições etc. e compreensão de sua função essencial no texto.
5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia) ou de explicação da carga semântica do termo ou expressão.
6. Localização de referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto.
7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

IV. ATUALIDADES

Questões relacionadas a artes, fatos políticos, econômicos, esportivos, científicos, religiosos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos **a partir de maio de 2019**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

V. GEOGRAFIA

1. As paisagens naturais brasileiras: relevo, hidrografia, clima e vegetação.
2. Os problemas ambientais no Brasil: causas e consequência.
3. A população brasileira: distribuição, crescimento, estrutura e movimentos.
4. A urbanização brasileira: processo, metropolização e problemas urbanos.
5. O processo de industrialização brasileiro: evolução, papel do Estado e características atuais.
6. A agricultura no Brasil: estrutura fundiária, relações de trabalho, uso da terra e expansão da agropecuária.
7. A atividade extrativista vegetal e mineral no Brasil.
8. As

fontes de energia no Brasil: petróleo, hidroeletricidade, nuclear e fontes alternativas. 9. Os transportes no território brasileiro. 10. O comércio internacional: principais parceiros. 11. A regionalização brasileira: as cinco regiões do IBGE e desigualdades regionais.

VI. HISTÓRIA

Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Características sociais, políticas, econômicas e culturais da Europa na Idade Média. O Islamismo: surgimento e expansão. Transição para a Modernidade: Renascimento e Reformas. A expansão mercantil europeia e o encontro entre culturas. Mercantilismo, capitalismo comercial e Sistema Colonial na América. A colonização do Brasil: do açúcar ao ouro; escravidão e sociedade; expansão territorial; revoltas. O Antigo Regime europeu. Século XVIII: Iluminismo, Revolução Industrial e Revolução Francesa. Os movimentos de independência dos Estados Unidos, das colônias espanholas e do Brasil. Liberalismo, nacionalismo e socialismo na Europa do século XIX. Brasil Império: economia, sociedade, política e cultura. O movimento republicano e fatores da queda da monarquia no Brasil. Imperialismo e Neocolonialismo. Brasil República: Estado oligárquico e movimentos sociais. A Primeira Guerra Mundial. Os totalitarismos: fascismo, nazismo e stalinismo. A Era Vargas. A Segunda Guerra Mundial. O mundo na Guerra Fria. Industrialização, urbanização e a democracia populista no Brasil. O regime militar no Brasil: características político-sociais e modelo econômico. Revoluções do século XX. A crise do socialismo e o mundo multipolar. Os movimentos sociais, a crise do regime militar e a redemocratização no Brasil.

VII. REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- A) Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerada, aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias, a falta de autonomia do texto, ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- C) Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e

entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
- j) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que

o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão.
- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero total e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.